



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGROPECUÁRIA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de containers para resíduos sólidos urbanos e materiais para limpeza urbana, conforme especificações técnicas constantes neste instrumento, destinados a atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG.

1.1 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Conforme levantamento realizado e também de acordo com dados e estimativas do município, podemos considerar a seguinte quantidade de equipamentos para de Lagoa Dourada – MG:

Tabela 1 - ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT	UNID	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL POR ITEM
01	Container para resíduos sólidos com capacidade nominal de 1000 L: Fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) por processo de injeção, com proteção UV e antioxidante; - Tampa articulada fabricada no mesmo material do container, com sistema de fechamento. - Quatro rodízios giratórios (360°), com rodas maciças com núcleo em PP, e garfos metálicos em aço galvanizado com tratamento anti corrosão, sendo dois rodízios dotados de freios; - Munhão lateral fabricado no mesmo material, com reforço interno de alma metálica, projetado para coleta mecanizada; - Dimensões aproximadas: altura 1.370 mm, largura 1.375 mm e comprimento 1.100 mm; - Capacidade para armazenar 450 kg; - Cores a serem definidas pelo município. - Item em conformidade com a ABNT NBR 15911-3:2010. (Deverá ser enviada ficha técnica detalhada do produto ofertado, emitida pelo fabricante. Contendo, no mínimo, o material e o processo de fabricação; as especificações de dimensões; materiais empregados; sistema de fechamento; resistência mecânica; material dos munhões e dos rodízios.)	165	Unidade	R\$ 1.434,38	R\$ 236.672,70
TOTAL					R\$ 236.672,70

Tabela 2 – ITENS RESERVADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP OU EQUIPARADAS (Art. 48, III, da lei complementar 123/2006)

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT	UNID	PREÇO UNI.	PREÇO TOTAL POR ITEM
------	-------------------	-------	------	------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA/MG

ADM 2025-2028

02	Container para resíduos sólidos com capacidade nominal de 1000 L: Fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) por processo de injeção, com proteção UV e antioxidante; - Tampa articulada fabricada no mesmo material do container, com sistema de fechamento. - Quatro rodízios giratórios (360°), com rodas maciças com núcleo em PP, e garfos metálicos em aço galvanizado com tratamento anti corrosão, sendo dois rodízios dotados de freios; - Munhão lateral fabricado no mesmo material, com reforço interno de alma metálica, projetado para coleta mecanizada; - Dimensões aproximadas: altura 1.370 mm, largura 1.375 mm e comprimento 1.100 mm; - Capacidade para armazenar 450 kg; - Cores a serem definidas pelo município. - Item em conformidade com a ABNT NBR 15911-3:2010. (Deverá ser enviada ficha técnica detalhada do produto ofertado, emitida pelo fabricante. Contendo, no mínimo, o material e o processo de fabricação; as especificações de dimensões; materiais empregados; sistema de fechamento; resistência mecânica; material dos munhões e dos rodízios.)	55	Unidade	R\$ 1.434,38	R\$ 78.890,90
03	Container para resíduos sólidos com capacidade nominal de 240 L: Fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) por processo de injeção, com proteção UV e antioxidante; - Tampa articulada fabricada no mesmo material do container, com sistema de fechamento. - Dois rodízios giratórios (360°), com rodas maciças de borracha, diâmetro mínimo de 200 mm, e garfos metálicos em aço galvanizado com tratamento anti corrosão; sendo rodízios dotados de freios. - Alça traseira ergonômica metálicas, em aço galvanizado anticorrosivo, e movimentação facilitada; - Dimensões aproximadas: altura de 1.070 mm, largura de 570 mm e profundidade de 740 mm; - Fabricação em conformidade com ABNT NBR 15911-2:2010 e cores a serem definidas pelo município. (Deverá ser enviada ficha técnica detalhada do produto ofertado, emitida pelo fabricante. Contendo, no mínimo, o material e o processo de fabricação; as especificações de dimensões; materiais empregados; sistema de fechamento; resistência mecânica; material dos munhões e dos rodízios.)	90	Unidade	R\$ 471,52	R\$ 42.436,80
04	Contentor para resíduos sólidos com capacidade nominal de 120 L: Fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) por processo de injeção, com proteção UV e antioxidante; - Tampa articulada fabricada no mesmo material do container, com sistema de fechamento. - Dois rodízios, com rodas maciças de borracha, diâmetro mínimo de 200 mm, e garfos metálicos em aço galvanizado com tratamento anticorrosão; sendo rodízios dotados de freios. - Alça traseira ergonômica injetada em polietileno de Alta Densidade (PEAD) o mesmo material do corpo do contentor. - Dimensões aproximadas: altura de 950mm, largura de 500 mm e profundidade de 560 mm; - Fabricação em conformidade com ABNT NBR 15911-2:2010 e cores a serem definidas pelo município. (Deverá ser enviada ficha técnica detalhada do produto ofertado, emitida pelo fabricante. Contendo, no mínimo, o material e o processo de fabricação; as especificações de dimensões; materiais empregados; sistema de fechamento; resistência mecânica; material dos munhões e dos rodízios.)	50	Unidade	R\$ 278,88	R\$ 13.944,00
05	Vassoura de gari: Cabo reforçado em madeira tratada, comprimento de 1,20 m até 1,50 m; sintéticas resistentes (nylon ou polipropileno), base com largura mínima de 40 cm, fixação reforçada das cerdas, proporcionando alta durabilidade e eficiência na limpeza urbana.	100	Unidade	R\$ 39,32	R\$ 3.932,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA/MG

ADM 2025-2028

06	Pá de lixo: Pá metálica galvanizada com alta resistência à corrosão, dimensões mínimas de 20 cm (largura) x 20cm (profundidade), cabo longo reforçado em madeira tratada, comprimento mínimo de 90cm; com empunhadura anatômica.	100	Unidade	R\$ 35,43	R\$ 3.543,00
07	Rastelo ancinho reforçado: material em ferro galvanizado com no mínimo 16 dentes rígidos, largura mínima de 30 cm, cabo em madeira reflorestada tratada com comprimento aproximado de 1,20m até 1,50m, fixado firmemente à base do rastelo, proporcionando durabilidade e resistência necessárias para atividades intensas de limpeza urbana.	100	Unidade	R\$ 36,20	R\$ 3.620,00
TOTAL					R\$146.366,70

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O modelo do container de fabricação injetável é fundamental para garantir a qualidade, durabilidade e eficiência operacional no armazenamento e transporte de materiais. Esse tipo de container apresenta alta precisão dimensional, assegurando uniformidade nas medidas e perfeito encaixe, o que otimiza o empilhamento, a logística e o aproveitamento de espaço.

Os containers injetados atendem integralmente aos ensaios exigidos pelas normas da ABNT, incluindo testes de tração, queda, impacto e resistência às intempéries, o que comprova sua robustez e adequação às condições de uso intensivo. Além disso, são certificados, o que assegura conformidade com os padrões técnicos e de segurança aplicáveis.

Por sua elevada durabilidade e resistência mecânica, esses containers são indicados para altos volumes de produção, suportando repetidas operações de manuseio sem perda de desempenho. Essa característica contribui para a redução de custos de reposição e maior vida útil do material, resultando em economia e sustentabilidade no longo prazo.

Adicionalmente, o fornecedor do modelo em questão oferece serviços de manutenção e lavagem mecânica, garantindo condições ideais de uso, higienização e conservação dos containers, prolongando sua vida útil e mantendo o padrão de qualidade exigido nas operações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Considerando a necessidade de garantir a manutenção regular, eficiente e ambientalmente adequada da limpeza urbana e da coleta de resíduos sólidos, a aquisição de containers de lixo e materiais para varrição representa uma solução estratégica para o município, tanto do ponto de vista financeiro, quanto do ponto de vista operacional.

A escolha por fornecedores qualificados justifica-se pela capacidade de disponibilizar produtos com certificação de qualidade, resistência e conformidade técnica, promovendo a



segurança dos trabalhadores da limpeza e a efetividade das operações. Além disso, a utilização de containers próprios e equipamentos corretos para varrição urbana reduzem custos operacionais e contribuem para a sustentabilidade das atividades públicas.

Materiais modernos e duráveis também garantem o princípio da economicidade, de acordo com as diretrizes da Lei nº 11.445/2007, que integra a limpeza urbana ao saneamento básico. Tudo isso, possibilita o cumprimento da Lei nº 12.305/2010, que preconiza a gestão integrada e a responsabilidade compartilhada dos resíduos.

Dessa forma, a implementação de um processo licitatório alinhado às melhores práticas de trabalho no setor público representa um investimento estratégico no desenvolvimento e na sustentabilidade do município. E a escolha do Registro de Preços permite a aquisição planejada e escalonada conforme a demanda, otimizando os recursos públicos, garantindo uniformidade na execução dos serviços e promovendo a melhoria da qualidade de vida da população. Trata-se, portanto, de um investimento estratégico em infraestrutura urbana, limpeza pública, saúde e meio ambiente, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

- **Eficiência e Economicidade:** Permite a aquisição conforme a necessidade, evitando estoques desnecessários e otimizando recursos financeiros;
- **Competitividade:** Maximiza a participação de fornecedores, buscando melhores condições de preço e qualidade;
- **Flexibilidade:** O Registro de Preços possibilita aquisições futuras sem necessidade de nova licitação, reduzindo tempo e custos administrativos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- Poderá participar da licitação empresa especializada, devidamente regularizada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade;

4.1.1 - A presente licitação possui itens para ampla participação de empresas com reserva de cota de 25% destinada a participação de empresas do ramo enquadradas como **MEI, ME, EPP ou equiparadas**, conforme art. 48, III, da lei complementar 123/2006.

4.2 O fornecimento dos materiais ao município não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

4.3 - O julgamento será pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo a execução pelo regime de empreitada por preço unitário;

4.4 O licitante deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos produtos;



4.5. No ato da apresentação das propostas iniciais, o licitante deverá apresentar ficha técnica detalhada do produto ofertado, emitida pelo fabricante. A mesma deve conter, no mínimo, o material de fabricação e o processo de fabricação; as especificações de dimensões; materiais empregados; sistema de fechamento; resistência mecânica; material do munhão e rodízios e demais exigências do objeto. A exigência da ficha técnica constitui instrumento indispensável para a verificação prévia da qualidade e da conformidade do bem durável a ser adquirido, evitando-se a contratação de produtos que não correspondam ao objeto descrito no edital, o que poderia acarretar gastos indevidos e prejuízos ao erário. Persistindo dúvida quanto à qualidade ou aderência do produto às especificações, mesmo após a análise da ficha técnica, a Administração poderá requerer a apresentação de amostra, nos termos do subitem 4.6.

4.6 Para fins de julgamento das propostas, poderá ser exigida a apresentação de amostra do produto, quando necessária à verificação da conformidade com as especificações técnicas, nos termos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. A apresentação de amostra, em se tratando de bem durável e de elevado investimento para o Município, como os contêineres objeto deste certame, é medida essencial para permitir a testagem prévia do produto, conferindo segurança quanto à sua robustez, funcionalidade, acabamento, ergonomia e resistência às condições de uso por, no mínimo, 4 (quatro) anos, prevenindo aquisições inadequadas e consequentes prejuízos ao erário. A exigência de amostra não se revela ônus excessivo ao licitante, sobretudo quando o produto ofertado está em plena conformidade com o edital, mas, ao contrário, constitui mecanismo razoável de proteção ao interesse público, de garantia da qualidade mínima exigida e de observância aos princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Na hipótese de a amostra ser reprovada por não atender aos parâmetros do objeto licitado, esta ficará à disposição do fornecedor para retirada, às suas expensas, após o encerramento do prazo de testes, sem qualquer ônus para o Município. A amostra deverá ser apresentada no prazo de dez (10) dias corridos, a partir da solicitação formal, sob pena de desclassificação.

4.7 Os pedidos serão feitos de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

4.8 O Município de Lagoa Dourada/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, expedirá ordem de compra;

4.9 A contratada deverá cumprir o atendimento técnico dos itens do objeto, além de respeitar o horário de expediente, para entrega, do Contratante e o prazo acordado;

4.10 A contratada deverá arcar com as despesas de transporte, estadia e alimentação dos técnicos/funcionários e com as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto desta contratação;

4.11 A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e



normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

4.12 A empresa deve prezar pela realização de práticas de sustentabilidade sob as suas diferentes dimensões: ambiental, social e econômica;

4.13 A contratada deverá atender as ordens de compra, procedendo a entrega em no máximo de 15 (quinze) dias corridos.

4.14 A contratada deverá manter regularizada toda a documentação fiscal e trabalhista;

4.15 O objeto não poderá ser subcontratado;

4.16 – Das obrigações de ambas as partes:

a) As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

c) É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

d) É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e) O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

f) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

g) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

h) Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



- i) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- j) O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- k) Havendo transferência de algum dado pessoal no contrato a ser celebrado, deverá a Autoridade Nacional ser comunicada, nos termos do art. 26, §§ 1º e 2º da LGPD.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução:

5.1 O prazo para realização da entrega será de 15 (quinze) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.2 Horário de funcionamento da Contratada deverá ser no mínimo: Das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados nacionais e municipais.

5.3 A contratada deverá cumprir o objeto, respeitados o horário de expediente do contratante

5.4 Constatadas irregularidades no objeto, o Município poderá:

5.4.1 No que diz respeito à especificação ou defeitos, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.4.2 Na hipótese de substituição, o fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, mantido o preço inicialmente contratado/registrado;

5.4.3 No que diz respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.3.4. Na hipótese de complementação, o fornecedor deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, mantido o preço inicialmente contratado/registrado.

5.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos imediatamente, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua



inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 Comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 Fiscalização

6.4.1 A entrega do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(s) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5 Fiscalização Técnica

6.5.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização dos defeitos observados. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.5.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.5.4 Caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

6.5.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.6 Fiscalização Administrativa

6.6.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.6.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7 Gestor do Contrato

6.7.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo



contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.6 Gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto será mediante fiscalização da entrega e recebimento do material, conforme ordem de fornecimento.

7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1 não produzir os resultados acordados,

7.2.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3 A verificação do material no momento da entrega não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação do cumprimento das exigências e especificações dos materiais.

7.4 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.5 Do recebimento



7.5.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#), de 2021).

7.5.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.3 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.5.4 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.5.5 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.6 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar a qualidade dos materiais em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.7 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.5.8 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.9 A fiscalização não efetuará o ateste até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.10 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.11 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5.12 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à



fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5.13 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade de material e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.14 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento

7.5.15 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.16 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos materiais, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.17 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5.18 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5.19 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.5.20 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6 Liquidação

7.6.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 3 dias após a liquidação do empenho.

7.6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- a) o prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.6.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.6.5 A Administração poderá realizar consulta ao SICAF ou solicitar documentação ao contratado para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.6.6 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.6.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.6.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.6.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.7 Prazo de pagamento

7.7.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.7.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização.

7.8 Forma de pagamento

7.8.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.8.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8.4 Do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.



8.2 Forma de Fornecimento

8.2.1 A forma de fornecimento será conforme demanda, na quantidade necessária, observando-se o preço unitário.

8.3 Exigências de habilitação

8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.1 Habilitação jurídica:

Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista



Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal e Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.1.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.1.2.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.3.2- A documentação referida no Capítulo VI da lei 14.133/2021 foi dispensada parcialmente por se tratar de eventual contratação para entrega imediata.

8.3.3- Conforme art. 6º, X, da lei 14.133/2021 é considerada imediata aquela compra com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;



9 ESTIMATIVAS DO VALOR

O custo estimado total para o registro de preços é de R\$ 383.039,40 conforme custos unitários apostos em anexo, sendo que o valor da contratação será de acordo com o contrato e demanda.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de registro de preço, as despesas decorrentes desta licitação ocorrerão a partir das dotações existentes na data da efetiva contratação.

Lagoa Dourada, 10 de novembro de 2025.

Fabício Coelho Cunha: _____

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária, Transporte e Trânsito